



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.703, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Art. 7.º da Lei n.º 5.310, de 26 de março de 2013, que cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 7.º da Lei n.º 5.310, de 26 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º O Conselho Participativo será composto de representantes da sociedade civil, dos usuários e do Poder Público, do Município de Erechim/RS e dos Municípios conveniados, como segue:

I – Município de Erechim/RS:

- a) 01 (um) representante dos usuários indicados pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECOS);*
- b) 01 (um) representante de Entidades de Classe, indicado pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA;*
- c) 01 (um) representante de cada um dos prestadores dos serviços, dentre os regulados pela Agência, indicados pelos prestadores dos serviços;*
- d) 02 (dois) representantes do Poder Executivo do Município de Erechim.*

II – Municípios Conveniados:

- a) Um representante dos usuários de serviços de cada Município conveniado;*
- b) Um representante dos prestadores de serviços de cada Município Conveniado.*

Parágrafo único. Municípios conveniados, referidos nas alíneas “a” e “b” do inciso II, são aqueles previstos no Art. 4.º, § 3.º, da Lei 5.310/13, sendo que a AGER emitirá regulamento do referido conselho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração